

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ -ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.947 – DE 08 DE ABRIL DE 2011

Autoriza a assinatura de convênio com o Conselho de Participação e Integração da Comunidade Afro Brasileira.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo, a celebrar convênio com o Conselho de Participação e Integração da Comunidade Afro Brasileira, entidade declarada de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº 4.282 de 21 de outubro de 2003, inscrita no CNPJ sob o nº 23.367.436/0001-19, com sede na Rua Gustavo Martins de Oliveira nº 70, Morada do Sol, para conceder contribuição no valor de R\$ 17.075,60 (dezessete mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos) a serem liberados em 01 (uma) única parcela, no ato da assinatura do convênio.

Parágrafo único. Constitui-se objeto do convênio, ora autorizado, estabelecer-se a mútua cooperação entre as partes, para a manutenção das atividades culturais desenvolvidas pelo conselho de amparo à comunidade afro brasileira.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas previstas na presente Lei, fica autorizado, o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial, no valor do crédito aberto, do ficha orçamentária nº 168.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão